



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º ~~067~~

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.408 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com a respectiva benfeitoria, um terreno de propriedade de OMAR NUNES VILLELA, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, esquina com a Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, Centro, nesta cidade, medindo do lado que dá para a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros); do lado da Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 12,60m (doze metros e sessenta centímetros); na frente 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) e nos fundos, confrontando com o mesmo proprietário do terreno, 9,00m (nove metros), de topografia plana, perfazendo a área de 97,50m² (noventa e sete metros, cinquenta centímetros quadrados), com benfeitoria, constante de um prédio residencial, do mesmo proprietário, de nº 206, com 66,10m² (sessenta e seis metros e dez centímetros quadrados), de área construída, destinando-se ao alargamento da via de acesso ao viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal S/A.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 068

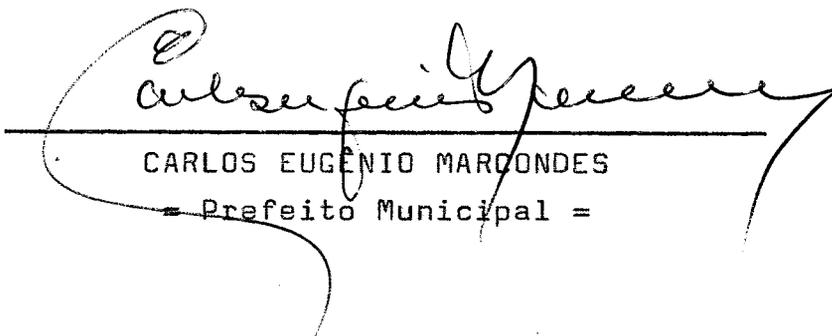
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.408/76)

à conta de dotação consignada no Orçamento do corrente Exercício.

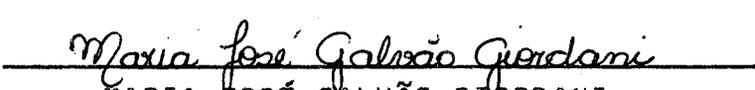
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de setembro de 1976


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=